



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

☎ 51 3658.6977 | 51 99699.9338

✉ E-mail: [camaracharqueadas@gmail.com](mailto:camaracharqueadas@gmail.com)

📍 Rua Rui Barbosa, nº 999 - centro - Charqueadas - RS

🌐 <https://charqueadas.rs.leg.br/>

### COMISSÃO ESPECIAL – PL 30/2023

Exmo. Sr.

Vereador Jozi Francisco de Marins

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Charqueadas/RS

A Comissão Especial formada para análise do Projeto de Lei nº 30/2023, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 30/2023:

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023

“Altera a redação de dispositivos do Projeto de Lei nº 30/2023.”

**Art. 1º** - Altera-se a redação do Art. 1º, do Projeto de Lei nº 30/2023, que passará a vigorar nos seguintes termos:

*“Art. 1º Fica alterado o §1º do art. 83 da Lei Municipal nº 507, de 09 de agosto de 1993, passando a vigorar com a seguinte redação:*

*Art. 83 (...)*

*§1º O Município **deverá** efetuar o pagamento de adiantamento da Gratificação referida, **entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano**, proporcional aos meses já adquiridos, que será calculado sobre os vencimentos e vantagens permanentes do cargo, mediante disponibilidade financeira e por decisão da chefia de cada Poder.”*

***Doe órgãos, doe sangue: salve vidas!***



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

☎ 51 3658.6977 | 51 99699.9338

✉ E-mail: [camaracharqueadas@gmail.com](mailto:camaracharqueadas@gmail.com)

📍 Rua Rui Barbosa, nº 999 - centro - Charqueadas - RS

🌐 <https://charqueadas.rs.leg.br/>

**Art. 2º** - Altera-se a redação do Art. 2º, do Projeto de Lei nº 30/2023, que passará a vigorar nos seguintes termos:

*“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com vigência até 31 de dezembro de 2023.**”*

**JUSTIFICATIVA:** Conforme decidido pela Comissão Especial, após reuniões e tratativas com representantes do Sindicato dos Municípios e Executivo Municipal, e conforme Lei Federal nº 4.749/1965.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2023.

**Ver. Paulo Sergio Vieira Cabral**

Relator

De acordo:

**Ver. Giovane Rogério da Silva**

Presidente

**Ver. Wagner Boanova Vargas**

Vice-Presidente

*Doe órgãos, doe sangue: salve vidas!*